

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO ( PÔSTER )

NOME: ISABEL CARDOSO DE SOUZA NETA

TÍTULO: O DIREITO À PRESERVAÇÃO DA VIDA

AUTORES: DÉCIO DE ABREU E SILVA JÚNIOR, ISABEL CARDOSO DE SOUZA NETA, MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS, JOANNE MIRELLA SANTOS D'ANGELIS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: DIREITO À VIDA; DIREITO À SAÚDE; QUALIDADE DE VIDA

RESUMO

INTRODUÇÃO: o presente trabalho propõe a análise de decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de localizar argumentos que fundamentem a possível preponderância do direito à vida, quando em colisão com os demais direitos fundamentais. A pesquisa possui forte caráter interdisciplinar, pois tange outros setores do conhecimento como a bioética, a religião, a política e a moral.

METODOLOGIA: a pesquisa do tipo jurídico-compreensivo buscou, a partir das obras de Bonavides e Dworkin, resposta ao tema-problema por meio de análise dos argumentos que fundamentam posicionamentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal. O procedimento de busca ocorreu com o emprego das palavras-chave "direito à vida", "direito à saúde" e "qualidade de vida", a fim de selecionar as decisões jurisprudenciais para análise de seus argumentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: a vida é um bem inerente ao ser humano, preponderante em relação aos demais direitos fundamentais, considerando-se sua qualidade, cuja direção aponta para a dignidade humana. Destaca-se que o direito de preservação da vida na sociedade atual está conectado a temas como transplante, aborto, pesquisa com células-tronco e manipulação genética.

Todavia, é necessário cautela quanto aos recursos empregados em sua preservação, tendo em vista a existência de riscos de instrumentalização do ser humano ou de irreversíveis danos oriundos de procedimentos e pesquisas.